



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 146/2020 – São Paulo, quarta-feira, 12 de agosto de 2020

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº 2/2020 - PRESI/GABPRES

#### EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE JUIZ FEDERAL

(prazo de 20 dias)

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido na 470ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, realizada em 06 de agosto de 2020, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de **CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA DE JUIZ FEDERAL**, pelo critério de antiguidade, observado o disposto no art. 93, inciso VIII-A, da Constituição da República, na Resolução nº 32, de 10/4/2007, alterada pela de nº 97, de 27/10/2009, do Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 1, de 20/02/2008, alterada pelas de nº 301, de 26/08/2014, nº 248, de 19/06/2013, nº 341, de 25/03/2015, nº 382, de 17/12/2015 e de nº 441, de 02/05/2017, nas Resoluções nº 4, de 14/8/2008, nº 233, de 04/3/2013, com suas alterações, bem como na Resolução nº 410, de 30/8/2016, todas do Conselho da Justiça Federal, nos artigos 11, inciso II, alínea ‘T’, e 324, §§ 1º a 3º, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no art. 4º, inciso V, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e na Resolução nº 283, de 10/4/2012, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Para o Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal – “**Edital 10/08/2020**” – são disponibilizadas Varas Federais e Vara-Gabinete de Juizado Especial Federal, todas da 3ª Região, relacionados no item I, abaixo.

#### I. Relação de Varas Federais e Vara-Gabinete de Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de São Paulo - vagas para a remoção:

##### Seção Judiciária do Estado de São Paulo

14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

6ª Vara Federal Criminal, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de São Paulo/SP

1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente/SP

Para o Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal – “**Edital 10/08/2020**” – são disponibilizados, também, Varas Federais, Varas-Gabinete e Gabinetes de Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região que vagarem em decorrência da própria remoção, desde que estejam previstos no item II, conforme segue.

#### II. Relação das Varas Federais, das Varas-Gabinete e dos Gabinetes de Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região que integram o presente concurso de remoção, na eventualidade de vacância em decorrência da própria remoção:

##### Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

1ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
4ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
5ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
8ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
9ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
10ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
11ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
12ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
17ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
19ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
22ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
24ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
25ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
26ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP  
1ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP  
2ª Vara Federal Criminal, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de São Paulo/SP  
3ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP  
4ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP  
5ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP  
7ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP  
8ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP  
9ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP  
10ª Vara Federal Criminal, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de São Paulo/SP  
1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP  
1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP  
2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP  
3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP  
4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP  
5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP  
6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP  
7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP  
8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

4ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

6ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

10ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

11ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

12ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

13ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP

1º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJSP

2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJSP

3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJSP

4º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJSP

5º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJSP

6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJSP

7º Juiz Federal da 3ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

8º Juiz Federal da 3ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

9º Juiz Federal da 3ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

10º Juiz Federal da 4ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

11º Juiz Federal da 4ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

12º Juiz Federal da 4ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

13º Juiz Federal da 5ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

14º Juiz Federal da 5ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

15º Juiz Federal da 5ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

16º Juiz Federal da 6ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

17º Juiz Federal da 6ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

18º Juiz Federal da 6ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

19º Juiz Federal da 7ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

20º Juiz Federal da 7ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

21º Juiz Federal da 7ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

22º Juiz Federal da 8ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

23º Juiz Federal da 8ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

24º Juiz Federal da 8ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

25º Juiz Federal da 9ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

26º Juiz Federal da 9ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

27º Juiz Federal da 9ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

28º Juiz Federal da 10ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

29º Juiz Federal da 10ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

30º Juiz Federal da 10ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

31º Juiz Federal da 11ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

32º Juiz Federal da 11ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

33º Juiz Federal da 11ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP

34º Juiz Federal da 12ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
35º Juiz Federal da 12ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
36º Juiz Federal da 12ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
37º Juiz Federal da 13ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
38º Juiz Federal da 13ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
39º Juiz Federal da 13ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
40º Juiz Federal da 14ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
41º Juiz Federal da 14ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
42º Juiz Federal da 14ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
43º Juiz Federal da 15ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
44º Juiz Federal da 15ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
45º Juiz Federal da 15ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da SJSP  
1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto/SP  
2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP  
4ª Vara Federal e especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de Ribeirão Preto/SP  
5ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP  
6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP  
7ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP  
9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP  
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP  
1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP  
2ª Vara Federal de São José dos Campos/SP  
3ª Vara Federal de São José dos Campos/SP  
4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São José dos Campos/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP  
1ª Vara Federal cível e previdenciária de Santos/SP  
2ª Vara Federal cível e previdenciária de Santos/SP  
3ª Vara Federal cível e previdenciária de Santos/SP  
4ª Vara Federal cível e previdenciária de Santos/SP  
5ª Vara Federal Criminal de Santos/SP  
6ª Vara Federal Criminal de Santos/SP  
7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Santos/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santos/SP  
1ª Vara Federal Criminal e especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de Campinas/SP  
2ª Vara Federal de Campinas/SP  
3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas/SP  
4ª Vara Federal de Campinas/SP  
5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas/SP  
6ª Vara Federal de Campinas/SP  
8ª Vara Federal de Campinas/SP  
9ª Vara Federal Criminal e especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de Campinas/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas/SP  
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas/SP  
1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP  
2ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP  
4ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP

5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São José do Rio Preto/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP  
1ª Vara Federal de Araçatuba/SP  
2ª Vara Federal de Araçatuba/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP  
1ª Vara Federal de Bauru/SP  
2ª Vara Federal de Bauru/SP  
3ª Vara Federal de Bauru/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru/SP  
1ª Vara Federal de Piracicaba/SP  
2ª Vara Federal de Piracicaba/SP  
3ª Vara Federal de Piracicaba/SP  
4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Piracicaba/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP  
1ª Vara Federal de Sorocaba/SP  
2ª Vara Federal de Sorocaba/SP  
3ª Vara Federal de Sorocaba/SP  
4ª Vara Federal de Sorocaba/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP  
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Marília/SP  
2ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Marília/SP  
3ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Marília/SP  
1ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP  
2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP  
3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP  
1ª Vara Federal de Franca/SP  
2ª Vara Federal de Franca/SP  
3ª Vara Federal de Franca/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Franca/SP  
1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP  
2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Bernardo do Campo/SP  
3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo/SP  
1ª Vara Federal de São Carlos/SP  
2ª Vara Federal de São Carlos/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Carlos/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Jauú/SP  
1ª Vara Federal de Guaratinguetá/SP  
1ª Vara Federal de Guarulhos/SP  
2ª Vara Federal de Guarulhos/SP  
3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Guarulhos/SP  
4ª Vara Federal de Guarulhos/SP  
5ª Vara Federal de Guarulhos/SP  
6ª Vara Federal de Guarulhos/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP  
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP  
1ª Vara Federal de Araraquara/SP

2ª Vara Federal de Araraquara/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araraquara/SP  
1ª Vara Federal de Taubaté/SP  
2ª Vara Federal de Taubaté/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Taubaté/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Tupã/SP  
1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Jales/SP  
1ª Vara Federal de Ourinhos/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Ourinhos/SP  
1ª Vara Federal de Santo André/SP  
2ª Vara Federal de Santo André/SP  
3ª Vara Federal de Santo André/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Santo André/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de São João da Boa Vista/SP  
1ª Vara Federal de Jundiaí/SP  
2ª Vara Federal de Jundiaí/SP  
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Jundiaí/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Registro/SP  
1ª Vara Federal de Osasco/SP  
2ª Vara Federal de Osasco/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP  
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP  
1ª Vara Federal de Botucatu/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Botucatu/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Avaré/SP  
1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP  
2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP  
2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes/SP  
1ª Vara Federal de Americana/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Americana/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Caraguatatuba/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Catanduva/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Itapeva/SP  
1ª Vara Federal de Mauá/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá/SP  
1ª Vara Federal de São Vicente/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Vicente/SP  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Lins/SP  
1ª Vara Federal de Limeira/SP  
2ª Vara Federal Previdenciária, com JEF Adjunto Cível de Limeira/SP  
1ª Vara Federal de Barueri/SP  
2ª Vara Federal de Barueri/SP  
1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Barueri/SP

#### **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul**

1ª Vara Federal de Campo Grande/MS

2ª Vara Federal de Campo Grande/MS

3ª Vara Federal Criminal e especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de Campo Grande/MS

4ª Vara Federal de Campo Grande/MS

5ª Vara Federal Criminal e especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de Campo Grande/MS

6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campo Grande/MS

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS

1ª Vara Federal de Dourados/MS

2ª Vara Federal de Dourados/MS

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Três Lagoas/MS

1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS

1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS

2ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS

1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Naviraí/MS

1º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJMS

2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJMS

3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJMS

4º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJMS

5º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJMS

6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal Cível e Criminal dos Juizados Especiais Federais da SJMS

## Da inscrição

A inscrição para o Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal poderá ser feita **de 20 de agosto a 08 de setembro de 2020**.

A inscrição, realizada por **Sistema online de Promoção e Remoção - PRE**, disponibilizado na página dos Conselhos de Administração e Justiça da intranet do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (endereço eletrônico: <http://www4.trf3.jus.br/SCAJ/index.php?op=52000>), consiste no preenchimento das opções de Varas Federais, Varas-Gabinete e Gabinetes de Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

O magistrado deverá acessar o Sistema PRE, observado o “status” - Inscrições Abertas, e preencher as opções previstas neste Edital, que figuram na página sob o título “**Edital 10/08/2020 - Remoção**”.

A finalização da inscrição efetivar-se-á somente no instante em que o magistrado, após “PROCESSAR A INSCRIÇÃO”, conferindo as opções escolhidas, “CONFIRMAR A INSCRIÇÃO”.

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções indicadas para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional do magistrado.

Durante a inscrição, será facultada a inclusão ou a exclusão de opções, bem como a inversão da ordem indicada, quantas vezes forem necessárias, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A última CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para remoção interna deverá ser feita pelo magistrado **até às 19 horas do dia 08 de setembro de 2020**, impreterivelmente, momento no qual será bloqueado o Sistema PRE, ainda que o acesso a sua página eletrônica tenha se iniciado antes desse horário.

O candidato que tiver autos retidos em seu poder além do prazo legal poderá apresentar no prazo para a inscrição a respectiva justificativa, por intermédio do e-mail [INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br](mailto:INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br), sem prejuízo da verificação de acúmulo de ofício no curso do presente concurso de remoção.

## Da desistência

O período de desistência é de 03 (três) dias, com **início no dia 09 de setembro e término às 19 horas** (horário de Brasília) **do dia 11 de setembro de 2020**.

A desistência parcial ou total do Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal será realizada apenas pelo Sistema PRE, observado o “status” - Período de Desistência.

Durante o prazo de 03 (três) dias, o magistrado poderá realizar a desistência parcial do certame, por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas escolhas ou a alteração da ordem de preferência anteriormente confirmada.

É vedada, ainda, a inclusão de opções anteriormente excluídas, sendo possível apenas excluir as opções restantes, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A desistência total dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema PRE.

A concretização dessa fase efetivar-se-á somente no instante em que o magistrado, após “PROCESSAR A DESISTÊNCIA”, conferindo as opções restantes, “CONFIRMAR A DESISTÊNCIA”.

Imediatamente após a confirmação da desistência, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções remanescentes para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional do magistrado.

O Sistema PRE será bloqueado para desistência do certame, automaticamente, **às 19 horas do dia 11 de setembro de 2020**, ainda que o acesso a sua página eletrônica tenha se iniciado antes desse horário.

## **Disposições gerais**

O quadro demonstrativo dos magistrados inscritos no certame, com as respectivas opções, ficará disponível para consulta na intranet e internet deste Tribunal, diariamente atualizados, considerando a última inscrição efetuada.

No dia seguinte ao encerramento do prazo para desistência, será divulgado na intranet e internet deste Tribunal o quadro demonstrativo final, indicando os magistrados inscritos para a remoção.

É vedado aos servidores da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça prestarem informações que digam respeito às escolhas dos magistrados.

Diariamente, para efeito de celeridade, na aferição do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Resolução CJF nº 01, de 20/02/2008, e eventual apresentação de documentos pelos candidatos, quando e se requisitados, os quadros de inscritos serão encaminhados: 1) à Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região para as informações, estatísticas e demais procedimentos; 2) à Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário deste Tribunal para informações e expedição de certidões sobre eventual existência de penalidade; 3) à Secretaria Judiciária para a expedição de certidões de distribuição de todas as ações nas quais constarem o nome do magistrado inscrito; 4) à Divisão de Assuntos da Magistratura para a verificação relativa às anotações constantes dos prontuários dos inscritos.

Os dados informados pelos órgãos do Tribunal serão anexados diretamente no processo respectivo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pelo próprio Órgão. Após o julgamento deste certame no Conselho da Justiça e no Órgão Especial deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a remoção interna de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos em que disposto por resolução.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/08/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

### **ATO CJF3R Nº 8311, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, da 2ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 20/7 a 8/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2020, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO CJF3R Nº 8310, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**



Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta MARCELA ASCER ROSSI, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 2 a 31/7/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2020, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8309, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 22/7 a 2/8/20, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2020, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8308, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 15/7 a 3/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2020, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8307, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 1ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 20/7 a 8/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 14/7 a 2/8/20, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal ANALÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2020, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8306, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5<sup>a</sup> Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 15/7 a 3/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2020, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8305, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO DA MOTA SANTOS, da 2<sup>a</sup> Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16/7 a 4/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2020, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8304, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS, da 1<sup>a</sup> Vara de Itapeva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 13/7 a 1/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2020, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8303, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1<sup>a</sup> Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 20/7 a 8/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 13/7 a 1/8/20, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO.

**ATO CJF3R Nº 8302, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO CATUNDA MENDES, da 1ª Vara de Caraguatatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 20/7 a 8/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2020, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8301, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 20/7 a 8/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2020, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8300, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 13/7 a 1/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2020, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8299, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16/7 a 4/8/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16/7 a 4/8/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TANIA LIKA TAKEUCHI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2020, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8298, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 30/6 a 29/7/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2020, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8297, DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Tomar sem efeito o item IV do Ato CJF3R nº 8181/20.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 30/7 a 1/8/20, bem como para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 16/9 a 18/11/20, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 2 a 12/8, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara no período de 24/8 a 15/9/20, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 13 a 23/8/20, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/08/2020, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2253, DE 06 DE AGOSTO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

#### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA MELCHIORI BEZERRA, o período de férias de 14 de setembro a 13 de outubro de 2020 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 16 de novembro a 15 dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 07/08/2020, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2254, DE 06 DE AGOSTO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferer, em face da necessidade de serviço presumida, o cancelamento das férias marcadas para 30 de novembro a 19 de dezembro de 2020 (1º período 2016/2017), do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JÚNIOR, ficando o saldo para gozo oportuno

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 07/08/2020, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2252, DE 06 DE AGOSTO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, nos termos do pedido, o período de férias de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2020 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, da Excelentíssima Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 07/08/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 2010, DE 06 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGINIA PRADO SOARES compensação no dia 21 de setembro de 2020, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/08/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2255, DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, nos termos do pedido, o período de férias de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020 (1º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, do Excelentíssimo Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 07/08/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 2250, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FERNANDO CALDAS BIVAR NETO, o agendamento das férias para os períodos de 8 de setembro a 7 de outubro de 2020 (1º período 2018/2019), e de 9 de novembro a 8 de dezembro de 2020 (1º período 2019/2020).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 07/08/2020, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### RESOLUÇÃO CJF3R Nº 55, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

*Amplia a competência da Central de Mandados Unificada da 1.ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo – CEUNI e altera as estruturas organizacionais da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar as diligências e os serviços prestados pelas Centrais de Mandados da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, otimizando as atividades de seus Oficiais de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do parágrafo único do art. 368 do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, que dispõe que a Central de Mandados é órgão subordinado à Diretoria da Subseção em que instalada, salvo nas sedes das Seções, em que se vincula diretamente à Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 470.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 6 de agosto de 2020, realizada por meio não presencial (virtual) nos termos do [Ato PRES nº 2576, de 16/03/2020](#);

**CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI nº 0029478-65.2015.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Ampliar a competência da Central de Mandados Unificada da 1.ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo – CEUNI a fim de dar cumprimento também aos mandados judiciais e às diligências do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo e das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2.º Remanejar 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II, da Seção de Controle de Mandados do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo para a reserva da Diretoria do Foro.

Art. 3.º Extinguir a Seção de Controle de Mandados do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, remanejando sua respectiva função comissionada FC-5 para a reserva da Diretoria do Foro.

Art. 4.º Remanejar 10 (dez) cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária e 1 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, todos do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo para a Central de Mandados Unificada.

Art. 5.º Criar a Seção de Controle de Mandados de Juizado Especial Federal, no Núcleo da Central de Mandados Unificada, destinando-lhe 1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor, da reserva da Diretoria do Foro.

Art. 6.º Destinar 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II, da reserva da Diretoria do Foro para o Núcleo da Central de Mandados Unificada.

Art. 7.º Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores e no parágrafo único do art. 368 do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020, conforme segue:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>Sigla</b>	<b>Código</b>
<b>DIRETORIADO FORO</b>	DFOR	10.000
<b>QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
<b>Núcleo de Auditoria Interna</b>	NUCI	10.500
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	SUVP	10.510
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Auditoria de Gestão Contábil	SUCN	10.520
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Auditoria de Licitações e Contratos	SULT	10.530
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Auditoria de Gestão Administrativa	SAUD	10.540
1 FC-5, Supervisor		
<b>GABINETE DA DIRETORIADO FORO</b>	GADI	10.100
1 CJ-2, Chefê de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Apoio ao Gabinete da Diretoria do Foro	SUGA	10.110
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e de Processos Disciplinares	SUSI	10.130
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Suporte a Projetos Estratégicos	SUTO	10.140
1 FC-5, Supervisor		
2 FC-3, Assistente II		
<b>Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico</b>	NUAT	10.900
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Seção de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas	SUJG	10.910
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Jurídico aos Contratos e Licitações	SUJL	10.920
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Jurídico-Administrativo	SUJI	10.930
1 FC-5, Supervisor		
<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b>	SADM	1X.000

1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Setor de Controle e de Processamento de Suprimento de Fundos	SESF	1X.001
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Apoio à Diretoria Administrativa	SUDA	1X.050
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Diárias e Passagens	SUDG	1X.070
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
<b>Núcleo de Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Institucional</b>	NUID	1X.H00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
Setor de Desenvolvimento Integrado	SEDS	1X.H01
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Análise e de Estudos Organizacionais	SUES	1X.H10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão Estratégica e de Processos	SUGE	1X.H20
1 FC-5, Supervisor		
<b>SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO</b>	UCIN	1X.d00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Seção do Laboratório de Inovação – iJuspLab	SUIJ	1X.d10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão Socioambiental e Responsabilidade Social	SUSR	1X.d20
1 FC-5, Supervisor		
<b>Núcleo de Inovação Tecnológica</b>	NUIT	1X.e00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Gestão de Dados	SEGD	1X.e01
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Automação de Dados	SEAU	1X.e02
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Prospecção e de Criação de Soluções	SEPC	1X.e03
1 FC-4, Assistente I		



Setor de Documentação Técnica	SEDT	1X.e04
1 FC-4, Assistente I		
<b>Núcleo de Comunicação Social</b>	NUCS	1X.I00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Multimídia e de Audiovisual	SUAU	1X.I10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Produção de Texto e de Atendimento à Imprensa	SUTI	1X.I20
1 FC-5, Supervisor		
<b>Núcleo da Escola de Formação e de Aperfeiçoamento de Servidores</b>	NUES	1X.V00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Ensino a Distância e de Coordenação Pedagógica	SUEV	1X.V10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Treinamento e de Desenvolvimento	SUTD	1X.V20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão do Conhecimento e da Inovação em Educação	SUCH	1X.V30
1 FC-5, Supervisor		
<b>Núcleo de Biblioteca</b>	NUBI	1X.J00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Aquisição e de Processamento Técnico do Acervo	SUAO	1X.J10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Pesquisa Especializada, Atendimento e Memória	SUEZ	1X.J20
1 FC-5, Supervisor		
<b>SUBSECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>	UCOL	1X.c00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Seção de Planejamento de Contratações	SUPL	1X.c10

1 FC-5, Supervisor		
<b>Núcleo de Compras e de Licitações</b>	NULI	1X.B00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Apoio às Compras e às Licitações	SUAC	1X.B10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Compras	SUCL	1X.B40
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Licitações	SULI	1X.B50
1 FC-5, Supervisor		
<b>Núcleo de Contratos</b>	NUCT	1X.U00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Elaboração de Contratos	SUEB	1X.U10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades	SUFT	1X.U30
1 FC-5, Supervisor		
<b>Núcleo de Fiscalização de Contratos</b>	NUFC	1X.Z00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Setor de Garantias Contratuais	SEGT	1X.Z01
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos	SADC	1X.Z10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos	SUAN	1X.Z20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle e de Processamento de Provisões de Encargos Trabalhistas	SUEO	1X.Z30
1 FC-5, Supervisor		
<b>SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	UGEP	1X.D00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		

1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Apoio Administrativo à Gestão de Pessoas	SUAP	1X.D20
1 FC-5, Supervisor		
<b>Núcleo de Benefícios e de Assistência à Saúde</b>	NUSA	1X.T00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
7 FC-2, Assistente Operacional		
Seção do Pró-Social	SUSL	1X.T10
1 FC-5, Supervisor		
Setor de Gestão de Contratos de Saúde	SEGS	1X.T11
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Benefícios e de Programas Assistenciais	SEBC	1X.T12
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Atenção à Saúde	SUSD	1X.T20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Afastamentos de Saúde	SUSU	1X.T30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio à Diretoria	SUDR	1X.T40
1 FC-5, Supervisor		
<b>Núcleo de Folha de Pagamento</b>	NUPA	1X.L00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
3 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Inativos	SUIV	1X.L10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Magistrados e de Ações Judiciais	SUMJ	1X.L20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Ativos	SUAS	1X.L30
1 FC-5, Supervisor		
<b>Núcleo de Cálculo de Passivos e de Relatórios</b>	NUCP	1X.b00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Exercícios Findos e Relatórios	SUER	1X.b10
1 FC-5, Supervisor		
<b>Núcleo de Administração Funcional</b>	NUAF	1x.500

1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
7 FC-3, Assistente II		
8 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Gerenciamento de Processos Funcionais	SUGT	1x.510
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle de Frequência e de Férias	SUFF	1x.530
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processos Funcionais	SUFN	1x.540
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Direitos e Vantagens	SUVT	1x.550
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Registro de Dados Funcionais	SURF	1x.570
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contagem de Tempo	SUTM	1x.580
1 FC-5, Supervisor		
<b>Núcleo de Ingresso e de Acompanhamento Profissional</b>	NUIP	1X.600
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
6 FC-3, Assistente II		
5 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Lotação e de Movimentação de Pessoas	SULM	1X.650
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Avaliação de Desempenho	SUDM	1X.6B0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Ingresso	SUIG	1X.6C0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Psicologia e de Qualidade de Vida	SUPQ	1X.6D0
1 FC-5, Supervisor		
<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>	UAPA	1X.X00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
<b>Núcleo de Apoio Judiciário</b>	NUAJ	1X.500
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		

6 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Expedição de Certidões	SUEC	1X.530
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Registro Geral e de Controle de Avaliações	SURC	1X.560
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Arrecadação	SUAR	1X.5A0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gerenciamento de Protocolos e de Informações Processuais	SUGP	1X.5B0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gerenciamento de Distribuição Processual	SUGD	1X.5C0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Protocolo Integrado	SUPN	1X.5G0
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio às Secretarias de Vara	SUVR	1X.5J0
1 FC-5, Supervisor		
<b>Núcleo de Cálculos Judiciais</b>	NUCA	1x.900
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais Cíveis	SUCJ	1x.910
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais de Execuções Fiscais	SUCF	1x.920
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais Previdenciários	SUCP	1x.930
1 FC-5, Supervisor		
<b>Núcleo de Apoio à Conciliação</b>	NUAC	1X.W00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Apoio à Conciliação Pré-Processual	SAPP	1X.W10
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Apoio à Conciliação Processual	SAPR	1X.W20
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Seção de Cidadania	SCID	1X.W30
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>Núcleo de Serviços Administrativos</b>	NUSD	1X.N00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
8 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Comunicação e de Protocolo	SUCO	1X.N20
1 FC-5, Supervisor		
Sector de Apoio à Comunicação e ao Protocolo	SECP	1X.N22
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem	SUC3	1X.N30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Telecomunicações	SUTA	1X.N40
1 FC-5, Supervisor		
Sector Técnico de Telecomunicações	SETT	1X.N41
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza	SUC1	1X.N50
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Suporte	SUC2	1X.N60
1 FC-5, Supervisor		
<b>Núcleo de Segurança Institucional</b>	NUSE	1X.O00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Contratos de Prevenção a Incêndios	SUIF	1X.O10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Materiais e Equipamentos de Segurança e Transportes	SUSG	1X.O20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio ao Núcleo de Segurança Institucional	SUNS	1X.O30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Inteligência e Monitoramento Eletrônico	SUIE	1X.O40
1 FC-5, Supervisor		

Seção de Contratos de Suporte à Frota	SUFR	1X.O50
1 FC-5, Supervisor		
<b>NÚCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS</b>	NUAL	1X.Y00
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia (Clínica)	1	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social	2	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	6	
<b>QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
<b>Núcleo de Penas e Medidas Alternativas</b>	NUAL	1X.Y00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Serviço Social e Psicologia	SUSS	1X.Y10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Atendimento e Controle das Penas e Medidas Alternativas	SUMD	1X.Y20
1 FC-5, Supervisor		
<b>SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E DE INFRAESTRUTURA</b>	UMIN	1X.E00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
<b>Núcleo de Apoio Administrativo</b>	NUAD	1X.a00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
Setor de Apoio Administrativo (Peixoto Gomide)	SEAP	1X.a01
1 FC-4, Assistente I		
Setor de Apoio Administrativo (República)	SEAP	1X.a02
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação da Administração Central	SUTC	1X.a10
1 FC-5, Supervisor		
<b>Núcleo de Infraestrutura</b>	NUIN	1x.600
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
6 FC-2, Assistente Operacional		

Seção de Engenharia Elétrica	SUEG	1x.640
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Engenharia Civil	SUEN	1x.650
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Projetos	SUPJ	1x.630
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e de Serviços de Engenharia	SUOS	1x.660
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Acompanhamento e de Gerenciamento de Contratos de Engenharia	SUGN	1x.670
1 FC-5, Supervisor		
<b>Núcleo de Administração Predial e de Gestão de Serviços</b>	NUAP	1X.G00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
6 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Contratos Ordinários	SUCS	1X.G30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio às Instalações Prediais	SUAI	1X.G50
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos Imobiliários	SUPI	1X.G60
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão de Contratos Continuados de Manutenção Predial	SUMT	1X.G70
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos de Concessionárias	SUCT	1X.G80
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão de Contratos Continuados de Infraestrutura Predial	SUCC	1X.G90
1 FC-5, Supervisor		
<b>SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>	UPOF	1X.300
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Processamento e de Acompanhamento	SAPG	1X.320
1 FC-5, Supervisor		



1 FC-3, Assistente II		
Seção de Avaliação e de Controle	SAVA	1X.330
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>Núcleo Financeiro</b>	NUFI	1X.P00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
5 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Liquidação de Despesas	SLIQ	1X.P10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos e de Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	SUPG	1X.P20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Tributação	SUTB	1X.P30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Pagamento	SPAG	1X.P40
1 FC-5, Supervisor		
<b>Núcleo Orçamentário</b>	NUOR	1X.Q00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Processamento de Folha e de Benefícios	SUPF	1X.Q10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Pagamento de Diárias e de Suprimento de Fundos	SURD	1X.Q20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Emissão de Empenhos	SUEH	1X.Q30
1 FC-5, Supervisor		
<b>Núcleo de Planejamento</b>	NUPE	1x.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Acompanhamento de Despesas	SACD	1x.120
1 FC-5, Supervisor		
<b>SUBSECRETARIA DE MATERIAIS, ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL</b>	UMAD	1X.S00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		

<b>Seção de Apoio Administrativo</b>	SUAP	1X.S10
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
<b>Seção de Logística de Transporte</b>	SUTN	1X.S20
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
<b>Núcleo de Arquivo e de Depósito Judicial</b>	NUDJ	1X.M00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
4 FC-3, Assistente II		
<b>Seção Administrativa do Acervo Arquivístico</b>	SUAQ	1X.M10
1 FC-5, Supervisor		
<b>Seção de Depósito Judicial</b>	SURJ	1X.M20
1 FC-5, Supervisor		
<b>Seção de Atendimento</b>	SUNC	1X.M40
1 FC-5, Supervisor		
<b>Núcleo de Material e de Patrimônio</b>	NUMP	1X.R00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
<b>Seção de Controle e de Logística de Bens Permanentes</b>	SULP	1X.R10
1 FC-5, Supervisor		
<b>Setor de Controle e de Estoque de Material de Informática</b>	SECM	1X.R11
1 FC-4, Assistente I		
<b>Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Bens Permanentes</b>	SUFS	1X.R20
1 FC-5, Supervisor		
<b>Seção de Controle e de Logística de Material de Consumo</b>	SULC	1X.R30
1 FC-5, Supervisor		
<b>Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material de Consumo</b>	SUFC	1X.R40
1 FC-5, Supervisor		
<b>Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis</b>	SUDB	1X.R70
1 FC-5, Supervisor		
<b>Núcleo de Gestão Documental</b>	NUGE	1X.K00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		

1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Tratamento Técnico do Acervo de Guarda Permanente	SUTT	1X.K10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Avaliação de Documentos	SUAV	1X.K20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Avaliação de Autos Findos	SUAA	1X.K30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Operacional à Gestão Documental	SUOG	1X.K40
1 FC-5, Supervisor		
<b>CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA</b>	CEUNI	50.000
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	207	
Analista Judiciário - Área Judiciária	1	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	14	
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte	2	
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática	1	
<b>QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
<b>Núcleo da Central de Mandados Unificada</b>	NUCM	50.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
4 FC-3, Assistente II		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Recebimento e Distribuição de Mandados	SURM	50.110
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Conferência e Devolução de Mandados	SUDV	50.120
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Registro Geral, Controle de Diligências e Avaliações	SURC	50.130
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento de Cartas de Mera Ciência	SUPM	50.140
1 FC-5, Supervisor		

Seção de Controle de Mandados de Juizado Especial Federal	SUJE	50.150
1 FC-5, Supervisor		

Parágrafo único. A função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e de Processos Disciplinares será exercida privativamente por servidor bacharel em Direito.

Art. 8.º Consolidar a estrutura organizacional da Coordenadoria do Fórum do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, consoante previsto na Resolução CJF3R n.º 26, de 20 de outubro de 2017, conforme segue:

ÓRGÃO	Sigla	Código
<b>COORDENADORIA DO FÓRUM</b>	COOR	70.000
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	
Técnico Judiciário	19	
<b>QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
<b>Núcleo de Apoio Administrativo</b>	NUAD	70.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-4, Assistente I		
3 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Segurança e Transportes	SUST	70.110
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio à Microinformática	SUIC	70.120
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Conservação e Recuperação	SUCR	70.130
1 FC-5, Supervisor		

§ 1.º As atribuições inerentes à Coordenadoria do Fórum serão executadas pelo Juiz Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo.

§ 2.º Dentre os cargos de Técnico Judiciário do quadro estabelecido no *caput*, até 7 (sete) deverão ser preenchidos por servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte.

Art. 9.º Consolidar a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores e na Resolução CJF3R n.º 26, de 20 de outubro de 2017, conforme segue:

ÓRGÃO	Sigla	Código
<b>JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO</b>	JEF1	sj.000
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	
Analista Judiciário	72	
Técnico Judiciário	124	

<b>QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMMISSIONADAS</b>		
<b>Gabinete do Juiz Presidente</b>	GABJ	sj.010
1 CJ-2, Chefe de Gabinete		
2 FC-5, Oficial de Gabinete		
2 FC-4, Assistente de Gabinete		
7 FC-3, Assistente Técnico		
3 FC-2, Assistente Operacional		
<b>Gabinete da 1.ª Vara-Gabinete</b>	GV01	sj.001
1 FC-5, Oficial de Gabinete		
2 FC-4, Assistente de Gabinete		
1 FC-3, Assistente Técnico		
<b>Gabinete da 2.ª Vara-Gabinete</b>	GV02	sj.002
1 FC-5, Oficial de Gabinete		
2 FC-4, Assistente de Gabinete		
1 FC-3, Assistente Técnico		
<b>Gabinete da 3.ª Vara-Gabinete</b>	GV03	sj.003
1 FC-5, Oficial de Gabinete		
2 FC-4, Assistente de Gabinete		
1 FC-3, Assistente Técnico		
<b>Gabinete da 4.ª Vara-Gabinete</b>	GV04	sj.004
1 FC-5, Oficial de Gabinete		
2 FC-4, Assistente de Gabinete		
1 FC-3, Assistente Técnico		
<b>Gabinete da 5.ª Vara-Gabinete</b>	GV05	sj.005
1 FC-5, Oficial de Gabinete		
2 FC-4, Assistente de Gabinete		
1 FC-3, Assistente Técnico		
<b>Gabinete da 6.ª Vara-Gabinete</b>	GV06	sj.006
1 FC-5, Oficial de Gabinete		
2 FC-4, Assistente de Gabinete		
1 FC-3, Assistente Técnico		
<b>Gabinete da 7.ª Vara-Gabinete</b>	GV07	sj.007
1 FC-5, Oficial de Gabinete		
2 FC-4, Assistente de Gabinete		
1 FC-3, Assistente Técnico		
<b>Gabinete da 8.ª Vara-Gabinete</b>	GV08	sj.008

1 FC-5, Oficial de Gabinete		
2 FC-4, Assistente de Gabinete		
1 FC-3, Assistente Técnico		
<b>Gabinete da 9.ª Vara-Gabinete</b>	GV09	sj.009
1 FC-5, Oficial de Gabinete		
2 FC-4, Assistente de Gabinete		
1 FC-3, Assistente Técnico		
<b>Gabinete da 10.ª Vara-Gabinete</b>	GV10	sj.00A
1 FC-5, Oficial de Gabinete		
2 FC-4, Assistente de Gabinete		
1 FC-3, Assistente Técnico		
<b>Gabinete da 11.ª Vara-Gabinete</b>	GV11	sj.00B
1 FC-5, Oficial de Gabinete		
2 FC-4, Assistente de Gabinete		
1 FC-3, Assistente Técnico		
<b>Gabinete da 12.ª Vara-Gabinete</b>	GV12	sj.00C
1 FC-5, Oficial de Gabinete		
2 FC-4, Assistente de Gabinete		
1 FC-3, Assistente Técnico		
<b>Gabinete da 13.ª Vara-Gabinete</b>	GV13	sj.00D
1 FC-5, Oficial de Gabinete		
2 FC-4, Assistente de Gabinete		
1 FC-3, Assistente Técnico		
<b>Gabinete da 14.ª Vara-Gabinete</b>	GV14	sj.00E
1 FC-5, Oficial de Gabinete		
2 FC-4, Assistente de Gabinete		
1 FC-3, Assistente Técnico		
<b>Secretaria</b>	SEJF	sj.100
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
3 FC-4, Assistente I		
<b>Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição</b>	DAPD	sj.120
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
2 FC-4, Assistente I		
1 FC-2, Assistente Operacional		
<b>Seção de Atendimento I e II – Previdenciário</b>	SUA1	sj.121
1 FC-5, Supervisor		

5 FC-3, Assistente II		
Seção de Atendimento I e II – Cível	SUA2	sj.122
1 FC-5, Supervisor		
5 FC-3, Assistente II		
Seção de Distribuição	SUDI	sj.123
1 FC-5, Supervisor		
4 FC-3, Assistente II		
Seção de Protocolo	SUPR	sj.124
1 FC-5, Supervisor		
4 FC-3, Assistente II		
<b>Divisão de Processamento</b>	DPRO	sj.130
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Expedição	SUEP	sj.131
1 FC-5, Supervisor		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Análise Inicial	SUIL	sj.132
1 FC-5, Supervisor		
4 FC-3, Assistente II		
Seção de Processamento	SUPC	sj.133
1 FC-5, Supervisor		
5 FC-3, Assistente II		
Seção de Atendimento III	SUA3	sj.134
1 FC-5, Supervisor		
4 FC-3, Assistente II		
Seção de Recursos	SURS	sj.135
1 FC-5, Supervisor		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Execução	SUEA	sj.136
1 FC-5, Supervisor		
5 FC-3, Assistente II		
Seção de Precatórios e Requisitórios	SURQ	sj.137
1 FC-5, Supervisor		
3 FC-3, Assistente II		
<b>Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais</b>	DICP	sj.140
1 CJ-1, Diretor de Divisão		

2 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos e Perícias Cíveis	SUCV	sj.141
1 FC-5, Supervisor		
9 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos e Perícias Previdenciárias	SUPP	sj.142
1 FC-5, Supervisor		
9 FC-3, Assistente II		
<b>Divisão Médico-Assistencial</b>	DMAS	sj.150
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
3 FC-3, Assistente II		
Seção Médica	SMED	sj.151
1 FC-5, Supervisor		
Seção Assistencial	SAST	sj.152
1 FC-5, Supervisor		

Art. 10. Compete ao Juiz Federal Substituto a indicação de servidor da Vara-Gabinete para uma das funções comissionadas de Assistente de Gabinete. Se na Vara-Gabinete não houver Juiz Federal Substituto lotado, a função comissionada poderá ser ocupada por servidor indicado pelo Juiz Titular.

Art. 11. Revogar a Resolução CJF3R n.º 1, de 11/05/2016, a Resolução CJF3R n.º 26, de 20/10/2017 e a Resolução CJF3R n.º 51, de 08/05/2020.

Art. 12. As dispensas e designações de funções comissionadas, incluindo as extintas ou transformadas, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 30 (trinta) dias da publicação da norma.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/08/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2227, DE 16 DE JULHO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, o gozo do saldo de 20 (vinte) dias de férias no período de 19 de outubro a 7 de novembro de 2020 (1º período 2019/2020) e autorizar a reserva de 10 dias a partir de 8 de novembro de 2020, para oportuna apreciação do pedido de conversão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 07/08/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2229, DE 17 DE JULHO DE 2020**



A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES, o gozo do saldo de 20 (vinte) dias de férias no período de 19 de outubro a 7 de novembro de 2020 (1º período 2019/2020) e autorizar a reserva de 10 dias a partir de 8 de novembro de 2020, para oportuna apreciação do pedido de conversão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 07/08/2020, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2244, DE 27 DE JULHO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE, o gozo do saldo de 20 (vinte) dias de férias no período de 09 a 29 de outubro de 2020 (1º período 2019/2020) e autorizar a reserva de 10 dias a partir de 30 de outubro de 2020, para oportuna apreciação do pedido de conversão em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 07/08/2020, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2247, DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, o gozo do saldo de 30 (trinta) dias de férias no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020 (1º período 2019/2020).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 07/08/2020, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 2012, DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço presumida, o período de férias agendado para 2 a 31 de agosto de 2020 (1º período - 2017/2018), aprovado pela Portaria PRES nº 1709/2019, da Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/08/2020, às 00:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0010019-09.2017.4.03.8000

Interessado(a): Jean Marcos Ferreira

Considerando as Informações DMAG nºs 5626047 e 5976182, e a Manifestação do Magistrado contido no Doc. SEI nº 5972149, reitero o despacho 5639882, para :

- averbar 1.329 (mil, trezentos e vinte e nove) dias, referentes ao exercício de atividades privadas de 04/04/1983 a 13/08/1984 e de 01/06/1987 a 14/09/1989, já descontada as concomitâncias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma do art. 103, V, da Lei nº 8.112/90, aplicável aos Magistrados por força do art. 52 da Lei nº 5.010/66, e

- tornar sem efeito o despacho de 02/09/2004, que averbou 1.107 (mil, cento e sete) dias de atividades advocatícias, considerando a averbação do período de 01/06/1987 a 11/09/1989, no total de 834 (oitocentos e trinta e quatro) dias exercidos em atividade privada e à vista da impossibilidade do aproveitamento do período de estagiário de direito, de 01/09/1986 a 31/05/1987, no total de 273 (duzentos e setenta e três) dias para concessão de aposentadoria/abono de permanência (Acórdão nº 2147/2019-TCU-Plenário).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/08/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5978770/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019

PROCESSO SEI Nº 0016910-75.2019.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 3623, de 13/08/2019, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 021/2019, para aquisição de materiais de copa e cozinha, adjudicado o lote 10 à empresa COPA - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA com o valor unitário de R\$ 15,00. Os lotes 3, 5, 6, 7, 12 e 13 foram homologados anteriormente. Os lotes 1, 2, 4, 8, 9 e 11 restaram fracassados.

São Paulo, 10 de agosto de 2020.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 10/08/2020, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5982761/2020

**Processo SEI n.º** 0024801-16.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de 25 (vinte e cinco) vagas do curso "COMPRASNET 4.0: Para Pregoeiros e Equipes de Apoio", na modalidade *online* ao vivo; **Contratada:** NP Treinamentos e Cursos Ltda (CNPJ nº 20.129.563/0001-91); **Valor Total:** R\$15.000,00 (quinze mil reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 10/08/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### PORTARIA SEGE N° 261, DE 05 DE MAIO DE 2020

Concede Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento

**A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea “e”, e considerando o disposto no art. 15 da Lein.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

**CONCEDER** Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
194	Silvio Montagnolli	17/02/2020	16/02/2024	1
1028	Renato de Aguiar Guimaraes	27/09/2019	26/09/2023	1
1313	Clarice Michielan	18/02/2020	16/02/2024	1
1432	Aparecida dos Santos Pinheiro	26/02/2020	25/02/2024	1
1484	Vitor Jose de Sousa	15/12/2017	14/12/2021	1
2218	Lilian Kawasaki Alves	15/05/2018	17/04/2022	1
2262	Andrea Helena Machado de Oliveira Reis Fidelis	18/02/2020	17/02/2024	1
2283	Cristina Tamiko Tamasiro	02/03/2020	05/02/2024	1
2333	Jose Goncalves da Silva	04/07/2019	01/07/2023	1
2368	Cristine Friesen	12/03/2020	15/10/2023	1
2375	Eliane Cristina Bazaglia Sanches	10/03/2020	14/02/2023	1
2584	Ana Paula Mantelle Silva e Mello	03/03/2020	02/03/2024	1
2705	Claudio Marcelo Goncalves da Mota	26/05/2017	24/05/2021	1
2833	Wanderley Chan	11/12/2019	10/12/2023	1
2851	Camila Andrea Spezamiglio	20/02/2020	28/10/2023	1
2851	Camila Andrea Spezamiglio	20/02/2020	03/11/2023	1
2936	Daniela Machado Balliano de Oliveira	10/01/2020	04/12/2023	1
3027	Sabrina Kim	06/03/2020	14/07/2023	1
3048	Paulo Vilela de Melo	27/02/2020	22/02/2024	1
3069	Nanci Yakushijin Ishisaki	20/02/2020	12/01/2024	1
3069	Nanci Yakushijin Ishisaki	25/02/2020	12/01/2024	1
3138	Abraham Lincoln Chaud	21/10/2019	20/10/2023	1
3184	Olivia Tambellini Faustino	27/02/2020	22/02/2024	1
3437	Deborah Zalc	28/02/2020	17/06/2023	1
3480	Eduardo Vieira	06/03/2020	05/03/2024	1
3551	Deise Akita	15/01/2020	14/01/2024	1
3631	Tatiana de Oliveira e Silva	15/03/2020	31/03/2021	1
3678	Vivian Vicente Berdoldi	19/02/2020	28/01/2024	1
3774	Maria Edirlene Alves Teixeira	16/03/2020	28/01/2024	1
3810	Tania Mayume Inagaki	06/03/2020	24/01/2024	1
3914	Karla Eriko Mizu Koshi	18/02/2020	16/02/2024	1
3979	Paulo Cesar da Silva	05/01/2020	22/12/2023	1
4028	Vanessa Domingues Esteves	18/02/2020	16/02/2024	1
4056	Mariana Bassanello Affonso Marchioni	13/02/2020	12/02/2024	1
4057	Anderson Alves Chierगत	24/02/2020	09/11/2021	1
4074	Amanda Janaina da Silva	10/03/2020	16/02/2024	1
4100	Daniela Ihara Alves	02/03/2020	20/01/2024	1
4111	Robert Wagner Conceicao Simoes	06/03/2020	02/03/2024	1
4118	Marcos Sophia Freitas	18/02/2020	11/11/2023	1
4160	Rodolfo Blancato de Barros	11/03/2020	09/03/2024	1
4165	Vinicius de Brito Miola	02/03/2020	04/12/2023	1
4168	Daniela Mari Mochida	22/02/2020	21/02/2024	1
4171	Silvana de Freitas	03/03/2020	27/11/2023	1
4182	Gabriel Alcantara Brasil	25/02/2020	24/02/2024	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 07/08/2020, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SEGE Nº 262, DE 05 DE MAIO DE 2020**

Concede Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento

**A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea “e”, e considerando o disposto no art. 15 da Lein.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

**CONCEDER** Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
194	Silvio Montagnolli	03/04/2020	02/04/2024	1
818	Sandra Umeoka Higuti	04/04/2020	24/08/2021	1
1052	Fausto Salvador de Moraes	08/04/2020	07/04/2024	2
2154	Ronei Pimenta e Souza	04/04/2020	17/02/2024	1
2724	Julia Tose	15/04/2020	25/12/2023	1
2743	Marina Paulelli Mariutti Engel	04/04/2020	29/09/2023	1
2924	Antonio Minadeo	28/03/2020	31/03/2022	1
2936	Daniela Machado Balliano de Oliveira	15/04/2020	18/02/2024	1
2938	Eleusis de Cassia Mazzi de Azevedo	31/03/2020	27/03/2024	1
2962	Anezio Henrique Junior	22/03/2020	14/04/2020	1
2962	Anezio Henrique Junior	15/04/2020	18/11/2023	1
3088	Danilo Silva Sousa	06/04/2020	23/02/2022	1
3144	Rodrigo de Melo Almeida	13/04/2020	07/03/2024	1
3212	Mariane Ichimura	26/03/2020	25/03/2024	2
3510	Fernanda de Aquino Quintella Velazquez	31/03/2020	25/03/2024	1
3598	Priscila Ackerman	15/04/2020	19/10/2023	1
3711	Sandra Goldstein	04/04/2020	17/03/2024	1
3756	Marcel Toshiro Yokota	18/03/2020	09/12/2023	1
3787	Patricia Saemi Nakamura	23/03/2020	05/11/2023	1
3787	Patricia Saemi Nakamura	23/03/2020	12/10/2022	1
3845	Gisele Muraro Matheus Martins	15/04/2020	06/04/2024	1
3849	Rafael Prado de Oliveira	19/02/2020	02/02/2024	1
3849	Rafael Prado de Oliveira	25/02/2020	02/02/2024	1
3946	Eduardo Marques Andre	25/03/2020	02/08/2023	1
3946	Eduardo Marques Andre	25/03/2020	05/08/2023	1
3946	Eduardo Marques Andre	25/03/2020	06/08/2023	1
3973	Luiz Guilherme Rachid Fernandes	06/04/2020	22/11/2022	1
3973	Luiz Guilherme Rachid Fernandes	06/04/2020	25/11/2022	1
3983	Diana Pedro	11/04/2020	29/01/2024	1
3996	Silmara Correa Bailon	17/04/2020	23/03/2024	1
4038	Fabio Lessa Pereira	11/04/2020	03/03/2023	1
4040	Andressa Tina Tsuruda Ikeda	27/03/2020	12/03/2024	1
4057	Anderson Alves Chieregat	11/04/2020	30/05/2023	1
4189	Daniele Furushima Akiyoshi	13/03/2020	21/01/2024	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SEGE Nº 266, DE 05 DE JUNHO DE 2020**

Concede Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento

**A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea “e”, e considerando o disposto no art. 15 da Lein.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

**CONCEDER** Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
194	Silvio Montagnolli	29/04/2020	12/03/2024	1
819	Silvia Senciales Sobreira Machado	06/05/2020	24/04/2024	1
1036	Alex Yorioka	10/05/2020	18/11/2023	1
1600	Luciana Real Leite Benedicto	13/03/2020	12/03/2024	1

1780	Andrea Dias Gomes de Kerbrie	12/05/2020	27/08/2022	1
1780	Andrea Dias Gomes de Kerbrie	18/05/2020	16/05/2023	1
2086	Andrea Cristina Ribeiro Bicudo	22/10/2019	04/10/2023	1
2267	Eduardo Coelho Marques	13/09/2016	01/09/2020	1
2375	Eliane Cristina Bazaglia Sanches	06/05/2020	03/05/2024	1
2423	Clovis Jose Reinaldo	30/08/2019	28/08/2023	1
2507	Paulo Jose Lima	28/04/2020	16/04/2024	1
2526	Alessandra Rodrigues Ferraz Vilela	27/03/2019	21/03/2023	1
2847	Telma Cristina Alves Cividanes	17/04/2020	29/03/2024	1
3005	Keila Lemos Hakme	06/05/2020	04/05/2024	1
3063	Everton Eudes da Silva	29/04/2020	28/04/2024	1
3086	Danielle Marie Viana Cavalcanti Castellao Tavares Venturini	12/02/2020	06/02/2024	1
3088	Danilo Silva Sousa	03/05/2020	14/03/2022	1
3088	Danilo Silva Sousa	07/05/2020	08/04/2022	1
3550	Adriano Goncalves Souza Scanferla	20/04/2020	13/04/2024	1
3774	Maria Edirlene Alves Teixeira	20/04/2020	19/04/2024	1
3778	Mirela Saldanha Rocha	16/04/2020	14/03/2024	2
3778	Mirela Saldanha Rocha	13/05/2020	01/05/2024	1
3829	Leonardo Carlos da Silva	25/09/2019	06/01/2020	1
3829	Leonardo Carlos da Silva	26/11/2019	06/01/2020	1
3854	Denise de Araujo Pinto	09/05/2020	30/08/2022	1
3854	Denise de Araujo Pinto	17/05/2020	30/08/2022	2
3919	Fabiano de Souza Barbosa	20/01/2020	19/01/2024	1
3956	Iago Imasato Kenj	01/05/2020	12/09/2023	1
4103	Karen Yumi Goya	24/04/2020	23/04/2024	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 07/08/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SEGE Nº 277, DE 30 DE JULHO DE 2020

Concede Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento

**A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso da competência conferida pela Portaria nº 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea "e", e considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução nº 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

**CONCEDER** Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
1407	Simone Amato	22/05/2020	21/05/2024	1
1698	Luiz Fernando Neto	15/05/2020	14/05/2024	1
1900	Patricia Goncalves Perli	02/01/2020	30/12/2023	1
2189	Geraldo Marques de Oliveira Junior	08/06/2020	23/10/2023	1
2218	Lilian Kawasaki Alves	20/06/2020	03/09/2023	1
2274	William Emanuel Mota de Oliveira	09/06/2020	25/04/2023	1
2343	Fabiana Ribeiro Fenili Concerino	04/06/2020	03/06/2024	1
2535	Janderson Goncalves Cossoniche	27/05/2020	26/05/2024	1
2558	Annemaxmille Mendes Quezado Ferrandez	27/05/2020	25/05/2024	1
2634	Eliana Bazzo Polizelli Chubaci	23/05/2020	08/02/2023	1
2673	Taeko Suda	27/05/2020	26/05/2024	1
2674	Marcelo Junqueira Marques	09/06/2020	08/06/2024	1
2800	Jose Augusto da Corunha Seixas Junior	20/05/2020	14/10/2023	1
2800	Jose Augusto da Corunha Seixas Junior	20/06/2020	23/10/2023	1
2960	Patricia de Lima e Silva	03/06/2020	12/03/2024	1
2974	Marly Menezes da Costa Guimaraes	24/05/2020	13/03/2023	1
3153	Miriam Yokota Andrade	23/05/2020	18/02/2022	1
3287	Flavia Regina More	04/06/2020	03/06/2024	1
3333	Edivaldo Vicente dos Santos	09/06/2020	08/06/2024	1
3340	Rosangela Regina Francisco	27/05/2020	26/05/2024	1
3440	Camila Jaqueto Pinheiro de Abreu	09/06/2020	08/06/2024	1

3480	<b>Eduardo Vieira</b>	02/06/2020	31/05/2024	1
3561	<b>Marcelo Bernardineli</b>	09/06/2020	06/06/2024	1
3562	<b>Adriano Turri Carolino</b>	16/06/2020	15/06/2024	1
3675	<b>Silvio Gomes Amorim de Souza</b>	08/05/2020	07/05/2024	1
3712	<b>Tamy Tizo Ponzeto</b>	25/05/2020	15/12/2023	2
3712	<b>Tamy Tizo Ponzeto</b>	07/06/2020	18/12/2023	1
3737	<b>Silvia Kadluba Antunes</b>	12/05/2020	11/05/2024	1
3809	<b>Rodrigo de Almeida Lima</b>	31/05/2020	10/09/2021	2
3819	<b>Claudomiro Souza Nascimento</b>	07/06/2020	06/06/2024	1
3833	<b>Celso Augusto Rossete</b>	03/06/2020	26/05/2024	1
3852	<b>Joao Mucio Amado Mendes</b>	08/06/2020	13/03/2021	1
3886	<b>Helena Akiko Doy</b>	11/06/2020	03/06/2024	1
3949	<b>Roberta de Souto Mendes Zubi</b>	09/06/2020	15/12/2023	2
4072	<b>Damiao Daycon Vitor dos Santos</b>	04/06/2020	03/06/2024	1
4098	<b>Antonio Carlos Paulik</b>	21/05/2020	19/05/2024	3
4164	<b>Antoninno Rean Carreiro Matazo</b>	25/05/2020	24/05/2024	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 07/08/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SEGE Nº 278, DE 30 DE JULHO DE 2020

Concede Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea "e", e considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

**CONCEDER** Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
560	<b>Eliane Dias da Cruz Oliveira</b>	27/05/2020	26/05/2024	1
903	<b>Aurea Lucia Machado Honda</b>	04/06/2020	03/06/2024	1
1029	<b>Paula Pires Fernandes Barbosa</b>	10/07/2020	09/07/2024	1
1082	<b>Virginia Conceição Camargo Guilherme</b>	10/07/2020	09/07/2024	1
1445	<b>Majel Lopes Kfour</b>	13/07/2020	11/07/2024	1
1857	<b>Eliane Guinosa Aoki</b>	10/07/2020	17/05/2024	1
2152	<b>Pedro Raimundo do Nascimento</b>	02/07/2020	28/06/2024	1
2187	<b>Durbin Alina Mota Seixas Alves</b>	06/07/2020	11/04/2024	1
2225	<b>Lila Macumoto</b>	04/06/2020	03/06/2024	1
2251	<b>Fabiane Pereira Maria</b>	06/07/2020	03/07/2024	1
2397	<b>Sergio Manguera Garcia</b>	14/07/2020	15/11/2022	1
2397	<b>Sergio Manguera Garcia</b>	14/07/2020	16/09/2023	1
2572	<b>Maurício Queiroz Schiavinato</b>	08/07/2020	23/07/2023	1
2691	<b>Priscila Parra Gonçalves</b>	30/06/2020	29/06/2024	1
2703	<b>Marilu Mayumi Fukuhara</b>	07/07/2020	20/08/2020	1
2703	<b>Marilu Mayumi Fukuhara</b>	12/07/2020	26/08/2020	1
2703	<b>Marilu Mayumi Fukuhara</b>	17/07/2020	03/09/2020	1
2958	<b>Luis Afonso Falcim Grigolon Fre</b>	27/05/2020	26/05/2024	1
3102	<b>Priscila Kellen Rodrigues</b>	08/07/2020	25/12/2022	1
3120	<b>Yuko Nobaro Tengan</b>	27/05/2020	26/05/2024	1
3125	<b>Francisco Gallucci da Fonseca</b>	29/06/2020	12/06/2024	1
3126	<b>Lucia Maria de Sousa Spinola</b>	11/07/2020	16/02/2024	1
3322	<b>Tania Maria Rodrigues da Silva</b>	09/06/2020	08/06/2024	1
3440	<b>Camila Jaqueto Pinheiro de Abreu</b>	10/07/2020	09/07/2024	1
3444	<b>Ligia Ferreira Sauer Tomaz</b>	02/07/2020	01/07/2024	1
3447	<b>José Roberto da Silva</b>	29/06/2020	14/08/2023	1
3480	<b>Eduardo Vieira</b>	13/07/2020	09/07/2024	1
3578	<b>Rafael Tomazim</b>	05/07/2020	10/06/2024	1
3623	<b>Thiago Barcelos Marques Pereira</b>	29/06/2020	09/01/2024	3
3721	<b>Alexandra Cazue Nishimi Amaral</b>	15/07/2020	29/06/2024	1
3721	<b>Alexandra Cazue Nishimi Amaral</b>	20/07/2020	14/07/2024	1

3751	<b>Edfrank Defensor Silva</b>	30/06/2020	29/06/2024	1
3800	<b>Renata Cristina Barros Madeo</b>	13/07/2020	12/07/2024	1
3856	<b>Paulo José Saffioti Junior</b>	30/06/2020	29/06/2024	1
3864	<b>Erika Jaqueto de Barros Pinheiro</b>	21/06/2020	06/01/2024	3
3886	<b>Helena Akiko Doy</b>	30/06/2020	29/06/2024	1
3890	<b>Luciana de Paula Santos</b>	10/07/2020	09/07/2024	1
3944	<b>Dmitri Assis Ramos</b>	10/07/2020	12/03/2023	1
3970	<b>Barbara Araujo Machado Bomfim</b>	18/05/2020	27/04/2024	1
3970	<b>Barbara Araujo Machado Bomfim</b>	26/05/2020	03/04/2024	1
3998	<b>Fernando Lopes Nogueira</b>	23/06/2020	17/06/2024	1
4031	<b>Rodrigo de Faria Colombaro</b>	19/07/2020	15/12/2023	2
4046	<b>Alexandre Del Nero</b>	27/04/2020	25/04/2024	1
4089	<b>Rodrigo Izo Guenta</b>	08/05/2020	03/05/2024	1
4138	<b>Rosana Selma Dourado de Araujo</b>	14/07/2020	13/07/2024	1
4152	<b>Iris Abdala Lima</b>	30/06/2020	28/06/2024	1
4170	<b>José Antonio Luiz Neto</b>	01/07/2020	30/06/2024	1
4179	<b>Fabio Makoto Higuchi</b>	23/01/2020	21/01/2024	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2020, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 5817809/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0011147-59.2020.4.03.8000

Interessado: Raphael Cavalcante de Oliveira Neto

Assunto: Cessão

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido de cessão.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/08/2020, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 5975352/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0039400-28.2018.4.03.8000

Documento nº 5975352

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Rosana Selma Dourado de Araujo, RF 4138, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/08/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 5982520/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029068-31.2020.4.03.8000

Conforme documento 5982514, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MILTON LEAL DO NASCIMENTO, no período de 06/08/2020 a 15/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/08/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5981685/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000990-03.2015.4.03.8000

Documento nº 5981685

Conforme documento 5981684, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA EMILIA MALDAUN CABRAL, no dia 07/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/08/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5977946/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023023-21.2014.4.03.8000

Documento nº 5977946

Conforme documento 5977939, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no período de 03/08/2020 a 07/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/08/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5976330/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0004287-86.2013.4.03.8000

Documento nº 5976330

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora CRISTINE KATAFAY PEREIRA, R.F. 3174.

Tendo em vista a informação 5976146, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, reviso o despacho 0200526, a fim de que a averbação de tempo de serviço prestado no **BANCO DO BRASIL S/A** se dê da seguinte forma:

- 2.330 (dois mil trezentos e trinta) dias de contribuição, referentes ao período de 26/10/1998 a 15/03/2005 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**DESPACHO Nº 5980699/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0013203-41.2015.4.03.8000

Documento nº 5980699

Tendo em vista a Informação DAPE 5980268, retifico o Despacho DAPE 5956918, conforme segue:

Onde se lê:

"Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor JAMIL DE SOUZA, R.F. 1574."

Leia-se:

"Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor JAMIL DE SOUSA, R.F. 1574."

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2020, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO Nº 5462482/2020**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO JUDICIÁRIO**

Período de 19 a 26 de agosto de 2020.

Desembargador Federal NELSON PORFIRIO

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos**, **Técnico Judiciário**, em 23/01/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA**

**CRONOGRAMA Nº 5978366/2020**

**CRONOGRAMA DE SESSÕES DA TERCEIRA TURMA EM 2.020 - ADITAMENTO**

Recebimento dos Gabinetes (segundas-feiras)	Data da Sessão (quartas-feiras às 14 h)
06.07.2020	19.08.2020 - eletrônica
06.07.2020	19.08.2020 - extraordinária presencial por videoconferência
27.07.2020	02.09.2020 - eletrônica
17.08.2020	15.09.2020 - extraordinária presencial por videoconferência - <b>terça-feira, às 10 hs</b>

10.08.2020	23.09.2020 - eletrônica
10.08.2020	23.09.2020 - extraordinária presencial por videoconferência
24.08.2020	07.10.2020 - presencial por videoconferência
14.09.2020	21.10.2020 - presencial por videoconferência
28.09.2020	04.11.2020 - presencial por videoconferência
13.10.2020 (terça-feira)	18.11.2020 - presencial por videoconferência
26.10.2020	02.12.2020 - presencial por videoconferência
09.11.2020	16.12.2020 - presencial por videoconferência

OBS. 1: Feriados de 2.020 (Portaria CJF 354, de 28/08/2019).

OBS. 2: As sessões serão realizadas no Edifício Sede do Tribunal, 15º andar, Quadrante 1, em datas alternadas às sessões do Colendo Órgão Especial.

OBS. 3: As sessões eletrônicas se darão nos termos da Portaria 01/2017, da Presidência da Terceira Turma, publicada no Diário Eletrônico de 13/11/2017, Sessão Administrativa, sem prejuízo da conversão de outras sessões presenciais em eletrônicas, mediante respectivas intimações. **As sessões presenciais por videoconferência se darão nos termos da RESOLUÇÃO PRES 343, de 14/04/2020, através de solução de videoconferência atualmente contratada no âmbito da 3.ª Região (videoconf.trf3.jus.br).**

OBS. 4: O cronograma foi aditado para transformar as sessões ordinárias presenciais de 07/10, 04/11 e 02/12/2020, todas às 14 hs, em presenciais por videoconferência.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Desembargador Federal**, em 10/08/2020, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### DECISÃO Nº 5969403/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0011160-89.2019.4.03.8001

**EMPRESA: CENTURION SEGURANÇAE VIGILÂNCIALTDA.**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 114/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5969277).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade aplico à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIALTD.A.** as penalidades de:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado na reparação ou substituição dos rádios HT's no Fórum Federal de Itapeva, nos meses de fevereiro e março de 2019, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item II, alínea 'a', do Contrato nº 04.690.10.18 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor de **R\$ 2.084,25 (dois mil, oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, pelo não pagamento do benefício do Vale Transporte, nos meses de fevereiro e março de 2019, a três vigilantes do Fórum Federal de Itapeva, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item II, alínea 'c', do Contrato nº 04.690.10.18 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIALTD.A.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2020, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### DECISÃO Nº 5980296/2020 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0029000-15.2019.4.03.8001

#### DIRETORIA DO FORO

**Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 28/2019-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.**

#### **Decisão SUSI 5980155/2020 (tópico final):**

“(…)

Assim, em cumprimento ao artigo 145, III, da Lei nº 8.112/90, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores *'in omnis'*.

Para que se promovam as devidas apurações, oficie-se à Subseção Judiciária de Bauru, solicitando a indicação de 3 (três) servidores estáveis, a fim de integrarem Comissão Disciplinar.

Tão logo venhamas indicações, inicie-se novo procedimento no sistema SEI, apensando-se a ele esta Sindicância Inquisitorial e instaurando-se o competente Processo Administrativo Disciplinar, com a expedição de Portaria, para designação da Comissão.

Estabeleço o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da Portaria de instauração, passível de prorrogação, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, para a conclusão do processo.

Determino, ainda, seja assegurado aos envolvidos o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

P.R.I.”

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**

**Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 08/08/2020, às 06:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 668, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018850-38.2020.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (Doc Sei 5954723), de 30 de julho de 2020, da MM. Juíza Federal Corregedora da CEUNI,

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. SEI 5968166), de 06 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

CESSAR a lotação da servidora ADRIANA ARAÚJO FERREIRA, RF 7948, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Central de Mandados Unificada, colocá-la à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 27.07.2020 e designá-la para prestar serviços no Núcleo de Segurança Institucional, a partir de 30.07.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2020, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 664, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019108-48.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 20 (doc. 5963394), de 03 de agosto de 2020, do MM. Juiz Federal Titular e MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Araçatuba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 5967889);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 5967889);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 5966118 e 5966146);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor LUIS FERNANDO SOBRINHO, RF 7218, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara Federal de Araçatuba, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da referida Vara;

II - DISPENSAR a servidora ANA CLAUDIA FINCO, RF 6215, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 2ª Vara Federal de Araçatuba, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 07/08/2020, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 666, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005564-90.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc.5592554) de 10 de março de 2020, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campinas, e da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (5609638) de 16 de março de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho (5609872) de 13 de maio de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (5961282) de 03 de agosto de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho (5961484), de 05 de agosto de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro;

**RESOLVE:**

I - ALTERAR a lotação da servidora PATRICIA MICHELLE TAKAHACHI, RF 4886, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, para o Juizado Especial Federal Cível de Campinas, a partir de 10/08/2020;

II - ALTERAR a lotação da servidora ANDREA REYER, RF 5662, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal Cível de Campinas, para o Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, a partir 10/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 07/08/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5978957/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057556-95.2017.4.03.8001

Documento nº 5978957

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5976725, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARY MIWA - RF 2500, para o período de 06/08/2020 a 07/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 07/08/2020, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5978992/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010503-55.2016.4.03.8001

Documento nº 5978992

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5976681, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ - RF 3455, para o período de 05/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2020, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5980282/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007980-36.2017.4.03.8001

Documento nº 5980282

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5979241, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIOENAI MARTINS RIBEIRO - RF 8330, para o período de 06/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2020, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 5980364/2020**

Conforme documento SEI nº 5976754, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA FERNANDES - RF 8351, para o período de 06/08/2020 a 04/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2020, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5980504/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0019359-66.2020.4.03.8001

Documento nº 5980504

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5977898, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR - RF 6711, para o período de 06/08/2020 a 07/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 07/08/2020, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR Nº 5979192/2020**

**RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 5929730, divulgado no Diário Eletrônico de 22/07/2020:**

**Onde se lia:**

Conforme documento SEI nº 5927587, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO - RF 6145, para o período de 20/07/2020 a 18/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

**leia-se:**

Conforme documento SEI nº 5927587 e nº **5979070**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO - RF 6145, para o período de 20/07/2020 a **31/07/2020**, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 07/08/2020, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 669, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 0019389-04.2020.4.03.8001 e 0019409-92.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do e-mail (doc.5977391), de 06 de agosto de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc.5978385), de 07 de agosto de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.5978570), de 07 de agosto de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.5977418);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.5977418);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.5978715 e 5981402);

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR, em substituição, a servidora LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS, RF 3958, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir na vacância a função comissionada de Diretora do Núcleo Compras e Licitações (FC-6), no período de 25/07 a 12/08/2020;

II - DISPENSAR o servidor MARCELO LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA, RF 8004, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos (FC-5) do Núcleo de Fiscalização de Contratos, alterar sua lotação para o Núcleo de Compras e Licitações, e designá-lo para a função comissionada de Diretor (FC-6) do referido Núcleo, tudo a partir de 13/08/2020;

III - DISPENSAR a servidora LEILA EDIVIRGES MOREIRA, RF 5796, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos (FC-5) do Núcleo de Fiscalização de Contratos, tudo a partir de 13/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/08/2020, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 25ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-25VNº 23, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, parcialmente, as férias da servidora **MARIANA YUKI KANDARF 5541** - Analista Judiciária – Supervisora da Seção de Mandado de Segurança (FC-5), lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para 2a. Parcela: 10/08/2020 a 28/08/2020 a 3a. Parcela 03/02/2021 a 12/02/2021, ficando para o período de 10/08/2020 a 19/08/2020 (2a. Parcela) e 04/02/2021 a 22/02/2021 (3a Parcela).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 24/07/2020, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA ARAC-JEF-SEJF Nº 5, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL TITULAR PRESIDENTE DA 1ª VARA - GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**

**1. INTERROMPER**, para fins de regularização da frequência, as férias da servidora ANNE MARGRET SILVA ESGALHA, RF 3058, a partir de 17 de julho de 2020, ficando o saldo de 08 dias para gozo oportuno, visto se tratar de última parcela.

**2. RETIFICAR**, conforme Solicitação SUFF 5979590, a Portaria n. 22 (5972341), para constar **22/09/2020 a 01/10/2020** onde antes havia constado **"22/09/2020 a 31/09/2020"**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 07/08/2020, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 46, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O Dr. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção da Justiça Federal de 1ª Instância no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,



CONSIDERANDO que os magistrados das Subseções de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regionalizado, como permite o art. 2º da Portaria nº 54/2012-DFOR/SP, c/c art. 446, inc. I, e 449, do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala dos magistrados e das unidades judiciárias plantonistas para o período 10 a 17/08/20, conforme segue:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS		MAGISTRADO
	Araçatuba	Andradina	
de 10 a 17/08/2020	1ª	1ª	Dr. Luciano Silva

§ 1º O plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último, não abrangendo os horários em que as unidades judiciais estejam funcionando em regime normal ou especial de trabalho.

§ 2º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo magistrado que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio.

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas de plantão no período acima:

VARA	E-mail Institucional	Telefone Celular do Plantão
1ª Vara Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se01-vara01@trf3.jus.br">aracat-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903
1ª Vara Andradina	<a href="mailto:andrad-se01-vara01@trf3.jus.br">andrad-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	(18) 99143-9908
JEF Araçatuba	<a href="mailto:aracat-sejf-jef@trf3.jus.br">aracat-sejf-jef@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903
2ª Vara Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se02-vara02@trf3.jus.br">aracat-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903

Art. 3º INFORMAR que o plantão será realizado unicamente em regime de sobreaviso enquanto estiver vigente o regime especial de trabalho.

Parágrafo único. Suspenso o regime especial de trabalho durante a vigência da presente portaria, haverá atendimento presencial, das 9h00 às 12h00, em feriados e fins-de-semana, nos Fóruns Federais de Andradina e Araçatuba, e plantão em regime de sobreaviso, fora desses horários.

Art. 4º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, deverá o magistrado escalado proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias em que não poderá executar o plantão e o magistrado que o substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado que concordar em realizar o plantão do magistrado impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 07/08/2020, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

#### PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 13, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Alteração de férias.

**O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

RESOLVE:

**ALTERAR**, a pedido, as férias da servidora abaixo relacionada, da seguinte forma:

**DE:** 2a.Parcela: 08/09/2020 a 11/09/2020

**PARA:** 2a.Parcela: 12/08/2020 a 14/08/2020

3a.Parcela: 08/09/2020 a 08/09/2020

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 07/08/2020, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 15, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

Credenciamento de Perito.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCIO CRISTIANO EBERT, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**CONSIDERANDO** os termos do art. 12 da Lei n.º 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 156 a 158 e 464 a 480, todos do Código de Processo Civil, bem como o art. 142 do Código Penal;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de Cadastramento n.º 03/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 84 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, de 02/10/2013;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Credenciar** ELENICE MAZZOLA RESENDE, CPF 041.231.868-74, Assistente Social, para atuar como perito(a) em processos deste Juizado Especial Federal, na especialidade de **SERVIÇO SOCIAL**.

**Art. 2º** Caberá ao(a) perito(a) credenciado(a) a apresentação do laudo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal.

**Art. 3º** - O valor de cada laudo conclusivo entregue será aquele estabelecido na Portaria SEI nº 0733440, deste Juizado Especial Federal de Araraquara/SP, ou seja, R\$ 200,00 (duzentos reais), excetuados os casos mais dispendiosos, os de maior complexidade e os laudos de perícias grafotécnicas, cujos valores serão arbitrados pelo Juiz, de forma individualizada em cada processo, podendo exceder o acima estipulado, observados os limites e condições da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014 e as suas atualizações.

**Art. 4º** - O(a) perito(a) poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara ou do impedimento superveniente.

**Art. 5º** - A não observância desta portaria poderá acarretar no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria a Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 07/08/2020, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 14, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

Substituição. Compensação de horas de plantão.

**JUIZFEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA**, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **FÁBIO SOUZA LIMA, RF 7064**, para substituir o servidor **LUÍS ANSELMO DE FREITAS CAETANO, RF 5972**, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-05) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, *no período de 13 a 22/07/2020*, em razão de férias regulamentares;

**AUTORIZAR** a compensação das horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão pela servidora **ELAINE CRISTINA SHIMADA, RF 5286**, Supervisora da Seção de Processamento (FC-05), no dia 10/08/2020, e **DESIGNAR** a servidora **LUCIANA ANDREIA GONÇALVES ZANOELLO, RF 7340**, para substituí-la no referido dia;

**AUTORIZAR** a compensação de horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pelo servidor **CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI, RF 6374**, no dia 10/08/2020.

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 07/08/2020, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI**

#### **PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 27, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

A DOUTORA DÉBORA CRISTINA THUM, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

1. **DESIGNAR** a servidora **RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA, RF 7301**, para substituir a servidora **SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES, RF 4082**, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), em férias no dia 13 de julho de 2020, sem prejuízo de suas atribuições;

2. **AUTORIZAR** a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pelo servidor **VINICIUS VAGNER DE OLIVEIRA, RF 8187**, Técnico Judiciário, no dia 10 de agosto de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juiz Federal Substituto**, em 07/08/2020, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA CAMP-SUMANº 10, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

O DOUTOR **VALTER ANTONIASSI MACCARONE**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

## **RESOLVE**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do Oficial FERNANDO LUIZ PEREIRA, RF 4450, anteriormente marcado de 09/08/2020 a 07/09/2020, para que seja gozado no período de 17/08/2020 a 15/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone**, Juiz Federal, em 07/08/2020, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

#### **PORTARIA FRAN-NUAR Nº 38, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a escala de plantão **5511533/2020**,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**

<b>Período</b>	<b>Subseção/Vara de Plantão</b>	<b>MM. Juiz(a)</b>
14/08 a 21/08/2020	1ª Vara de Araraquara	Osias Alves Penha

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 14 de agosto de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 07/08/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **5ª VARA DE GUARULHOS**

#### **PORTARIA GUAR-05VNº 18, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

O Doutor BRUNO CESAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**1) ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor abaixo relacionado:

LEANDRO DE MORAIS ASSIS, RF 8127, Técnico Judiciário, Técnico Judiciário (FC):

De: 10/08/20 a 19/08/20

Para: 12/08/20 a 21/08/20

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 07/08/2020, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 55, DE 07 DE agosto DE 2020.

**O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	1ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 07/08/2020 às 19h00 de 14/08/2020	<b>MAGISTRADO(A):</b> Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira <b>SERVIDOR(A):</b> Janice Regina Szoke Andrade

**Art. 2º - INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

**Art. 3º - ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

**Art. 4º - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**Art. 5º -** As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBRIGATORIAMENTE**, ao(à) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 07/08/2020, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**PORTARIA OSA-DSUJ Nº 5, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

**A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o previsto na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 11, de 05 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Ordem de Serviço DFORSF nº 21, de 06 de julho de 2020, que estabelece, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, medidas para retomada dos serviços essenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19;

**CONSIDERANDO** a reclassificação da Região Oeste na fase **LARANJA**, onde se encontra o município de Osasco, de acordo com o 10º Balanço do Plano São Paulo, de 07/08/2020, o que viabiliza a **abertura do Fórum apenas no período das 13 horas às 17 horas, aliada à observância do percentual de até 20 (vinte) por cento do efetivo de servidores;**

**CONSIDERANDO** a necessidade da observância, sempre, em relação às medidas a serem tomadas, do respeito às normas de saúde pública e do interesse da preservação da vida de magistrados, servidores, terceirizados, jurisdicionados e público em geral;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - ALTERAR** dispositivos das Portarias OSA-DSUJ nº 2, 3 e 4, no âmbito deste Fórum Federal de Osasco, consolidando os regramentos que passam a vigorar na forma dos artigos seguintes.

**Artigo 2º** - As atividades presenciais no âmbito da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo dar-se-ão, **a partir de 10 de agosto de 2020**, observando critérios e diretrizes estabelecidos no presente normativo, em consonância com as disposições emanadas pelas normas conjuntas da Presidência e Corregedoria Regional da 3ª Região, bem assim, pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

**Artigo 3º** - Cabe aos setores desta 30ª Subseção Judiciária de São Paulo elaborar escala de servidores para os trabalhos presenciais nos termos estabelecido na Portaria 10/2020, considerando a fase **LARANJA** na qual se encontra esta Subseção Judiciária.

**Artigo 4º** - Não obstante o disposto no artigo 10, da Ordem de Serviço nº 21, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, fica estabelecido que a utilização dos elevadores do Fórum seja limitada a uma pessoa por vez.

**Parágrafo Primeiro** - Observada a lotação máxima definida pelo fabricante, fica autorizada, excepcionalmente, em caso de pessoas do mesmo grupo familiar ou convívio social, a utilização do elevador a que se refere o caput deste artigo.

**Parágrafo Segundo** - Recomenda-se o uso de escadas, sobretudo, entre andares próximos de deslocamento, deixando os elevadores desimpedidos para uso em caso de eventual necessidade.

**Artigo 5º** - Relativamente às perícias judiciais, estas serão agendadas exclusivamente pelas unidades judiciárias e realizadas em dias úteis, nos horários por estas estabelecidos, de maneira a evitar a aglomeração de partes, advogados, peritos ou outro que se fizer presente, em consonância com o disposto no artigo 9º, da Portaria PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, e demais normas de vigilância sanitária.

**Parágrafo Único** - Será designado um servidor lotado no Núcleo de Apoio Regional da Subseção a fim de promover o acompanhamento e apoio que se fizer necessário à realização das perícias a que se refere o caput deste artigo.

**Artigo 6º** - Respeitados os limites previstos na Portaria PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, caberá aos gestores das unidades judiciárias o envio, até o dia 10 de agosto de 2020, para a Diretoria da Subseção Judiciária, das escalas de servidores e estagiários, com definição das atividades a serem priorizadas nesta nova etapa.

**Artigo 7º** - Para fins de realização de plantão judiciário, o servidor, devidamente escalado, atuará, em regime de forma remota, cabendo ao Juiz Diretor do Fórum ou ao Magistrado plantonista a avaliação da necessidade de comparecimento pessoal, em caso de comprovada urgência e risco de perecimento de direito, e desde que demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a realização do plantão.

**Parágrafo Único** - O Setor de Apoio à Microinformática ficará responsável por realizar a configuração do celular do plantão, fazendo o correto direcionamento das chamadas para o aparelho celular do servidor que estiver escalado para realizar o plantão judicial.

**Artigo 8º** - Fica facultado o acesso ao recinto do Fórum, por força contratual, a no **máximo 2 (dois) funcionários da Caixa Econômica Federal** durante o período que esta Subseção permanecer na fase **LARANJA**.

**Artigo 9º** - O acesso presencial ao Fórum Federal de Osasco será objeto de registro pela equipe de vigilância, em serviço, sendo ao final de cada dia, emitido um relatório dos acessos verificados, a ser disponibilizado ao Núcleo de Apoio Regional - NUAR, para subsídio de informações a esta Diretoria e, se for o caso, aos demais órgãos encarregados da execução da política de prevenção ao avanço da pandemia em referência.

**Artigo 10** - Fica estabelecido aos servidores, em regime de teletrabalho, o dever de permanecer em suas residências habituais em regime de sobreaviso, proibido o deslocamento para teletrabalho em locais diversos durante a semana e em períodos de plantão, salvo necessidade plenamente justificada à chefia imediata.

**Artigo 11** - Os casos omissos ou não contemplados no presente regramento serão objeto de avaliação e decisão da Direção da Subseção Judiciária de Osasco.

**Artigo 12** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 07/08/2020, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### 1ª VARA DE OURINHOS

**PORTARIA OURI-01VNº 25, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

ADOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço,**

**CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a preparação e o encaminhamento da totalidade dos processos criminais, que ainda tramitam em meio físico, para fins de digitalização do acervo, no final do mês de setembro,**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar a escala de férias para melhor atender o interesse público,**

**RESOLVE:**

**1) ALTERAR** os períodos de férias do servidor **Ubiratan Martins, Técnico Judiciário, RF 2890**, inicialmente designados para ser usufruídos de 26/08/2020 a 04/09/2020; 20/10/2020 a 29/10/2020 e 11/01/2021 a 30/01/2020, para os períodos de **09/12/2020 a 18/12/2020, 25/01/2021 a 05/02/2021; 17/05/2021 a 21/05/2021 e 13/10/2021 a 25/10/2021;**

**2) ALTERAR** o período de férias da servidora **Desirée Juliana Mazzaro Delamuta, RF 7863, Técnica Judiciária**, inicialmente designado para ser usufruído de 12/08/2020 a 21/08/2020, para o período de **21/09/2020 a 30/09/2020;**

**3) ALTERAR** o período de férias da servidora **Janaína Rocha Garcia, Técnico Judiciário, RF 7732**, inicialmente designado para ser usufruído de 08/09/2020 a 10/09/2020, para o período de **07/10/2020 a 09/10/2020;**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juíza Federal**, em 07/08/2020, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

**PORTARIA OURI-NUAR Nº 8, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que o servidor **LUCIANO KENJI TADAFARA**, RF 6016, Diretor de Núcleo (NUAR) desta Subseção Judiciária de Ourinhos esteve em férias nos dias 06 e 07/07/2020; e de 13/07/2020 a 24/07/2020,



**RESOLVE** designar o servidor VITOR FONTES CARDOSO, RF 2024, substituto nos períodos em epígrafe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 07/08/2020, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **PORTARIA PRUD-05VNº 20, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **NICOLAS COELHO BONILHA**, Analista Judiciário, RF 7381, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), esteve em gozo de licença paternidade no período de **07 a 26/07/2020**;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a servidora **ELISÂNGELA ESTÉCIO MARCILIO DE PIERI**, analista judiciária, Oficial de Gabinete (FC-05), RF: 4564, esteve em afastamento por licença médica no período de **29/06 a 28/07/2020**;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o servidor **AGNALDO SUIYAMA OGATA**, Técnico Judiciário, RF 5332, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), esteve em gozo de férias durante o período de **22 a 31/07/2020**;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH**, técnica judiciária, RF 5392, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o servidor titular na função de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais no período de **07 a 12/07/2020**;

**II - DESIGNAR** a servidora **ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO**, Técnica Judiciária, RF 5578, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o titular na função de Seção de Execuções Fiscais no período de **13 a 26/07/2020**;

**III - DESIGNAR** a servidora **ROSEMEIRE TOMIE GEN**, Analista Judiciária, RF 5507, para substituir, sem prejuízo das suas funções, a servidora titular na função de Oficial de Gabinete no período de **29/06 a 28/07/2020**;

**IV - DESIGNAR** a servidora **MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH**, técnica judiciária, RF 5392, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o servidor titular na função de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos no período de **23 a 31/07/2020**;

**V - DETERMINAR** que se façam as comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 07/08/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **6ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIA SP-PR-06VN° 9, DE 14 DE JUNHO DE 2020.**

A Doutora **GISELLE DE AMARO E FRANÇA**, Juíza Federal da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a concessão férias aos servidores,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **ADRIANA DE CARVALHO SCAGLIONE**,  
**RF 4959**

De: 13/07/2020 a 31/07/2020

Para: 06/07/2020 a 24/07/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal**, em 19/06/2020, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-CECON N° 1, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

Alteração do período de férias da servidora Lúcia Helena Villela Armênio Consolim, por necessidade do serviço.

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, NO INTERESSE DO SERVIÇO, a 3ª parcela das férias de 2020 da servidora Lúcia Helena Villela Armênio Consolim- RF 7358, lotada na Seção de Apoio à Conciliação de Ribeirão Preto, remarcando-a para o período de 26/01/2021 a 12/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 07/08/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

**PORTARIA SCAR-NUAR N° 50, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
19h de 10/08/2020 às 13h de 17/08/2020	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

<b>Período</b>	<b>Vara</b>
19h de 10/08/2020 às 13h de 17/08/2020	Juizado Especial Federal

**Art. 2º CABERÁ** ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

**Art. 3º ESCLARECER** que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

**Art. 4º INFORMAR** que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-sejf-jef@trf3.jus.br.

**Art. 5º DETERMINAR** ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, como envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 07/08/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

#### **PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 23, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

**PERÍODO: de 14/08/2020 a 21/08/2020**

**SERVIDORES:**

- 1) Fernanda Fontainha Henriques Ferreira - RF 7634**
- 2) Pricilla de Mendonça Marmo - RF 3811**

São José dos Campos/SP, 6 de agosto de 2020.

**ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 07/08/2020, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-JEF-SEJF Nº 64, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

Férias servidores

**A DOUTORA MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** os períodos de férias da servidora MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO - RF 4937, anteriormente marcados para 13/10 a 22/10/2020, 01/03 a 10/03/2021 e 03/05 a 12/05/2021 e fazer constar os períodos de 12/04 a 26/04/2021 e 08/09 a 22/09/2021

**II - ALTERAR** os períodos de férias da servidora REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA - RF 5714, anteriormente marcados para 12/08 a 21/08/2020, 09/12 a 18/12/2020, 03/02 a 12/02/2021 e fazer constar os períodos de 09/12 a 18/12/2020, 17/02 a 26/02/2021 e 24/05 a 02/06/2021

**III - ALTERAR** o período de férias do servidor EDUARDO DOS SANTOS FONTES - RF 8054, anteriormente marcado para 27/07 a 05/08/2020 e fazer constar o período de 09/12 a 18/12/2020

**IV - ALTERAR** o período de férias do servidor DORIVAL JOSÉ PINHEIRO - RF 3560, anteriormente marcado para 08/09 a 22/09/2020 e fazer constar o período de 01/12 a 15/12/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 10/08/2020, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### 5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIASJRP-05VNº 13, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR THIAGO DA SILVA MOTTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

Designar para realização do plantão judiciário dos dias 08, 09 e 11 de agosto de 2020 os seguintes servidores:

Dia 08: Simone R. Capristo Scabello (RF 5222), Analista judiciário e Ivone Jacqueline V. Soares (RF 3682), Técnico Judiciário;

Dia 09: Simone R. Capristo Scabello (RF 5222), Analista judiciário e Larissa Lacerda G. de Assis (RF 7223), Analista Judiciário,  
e:

Dia 11: Simone R. Capristo Scabello (RF 5222), Analista judiciário e Maria Inês Alvarez Guimarães (RF 2901), Técnico Judiciário.

THIAGO DA SILVA MOTTA

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Motta, Juiz Federal Substituto**, em 07/08/2020, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### 2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIASJCP-02VNº 18, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### CONSIDERANDO

que o servidor **DOUGLAS SALES DE ARAÚJO, RF 2904, Diretor de Secretaria**, está em gozo de férias regulamentares no período de 28.07.2020 a 05.08.2020 (09 dias),

#### RESOLVE:

retificar a Portaria nº 12/2020, para:

onde se lê,

**“DESIGNAR o servidor EMERSON FERRAZ, RF 4783, Técnico Judiciário, para substituir o servidor DOUGLAS SALES DE ARAÚJO no período de 01.08.2020, PARA AQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;”**

leia-se,

**“DESIGNAR o servidor EMERSON FERRAZ, RF 4783, Técnico Judiciário, para substituir o servidor DOUGLAS SALES DE ARAÚJO no período de 01.08.2020 a 05.08/2020, PARAAQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.”**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 07/08/2020, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **1ª VARA DE SOROCABA**

**PORTARIA SORO-01VNº 17, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

**O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e a Solicitação SUFF 5966918,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR, EM PARTE, OS TERMOS DA PORTARIA N. 16 (5947900), PARA CONSTAR:**

**ONDE SE LÊ:**

**"ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidora EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES, RF 5634, a saber:**

De: 23/07/2020 a 31/07/2020 (09 dias)

Para: 08/09/2020 a 16/09/2020 (09 dias)"

**LEIA-SE:**

**"ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES, RF 5634, a saber:**

De: 23/07/2020 a 31/07/2020 (09 dias)

Para: 08/09/2020 a 16/09/2020 (09 dias)"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 10/08/2020, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 52, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A)</b>
Das 09h de 07/08 às 09h de 10/08/20	JEF	Designado pela Subseção de S. J. dos Campos
Das 19h de 10/08 às 09h de 12/08/20	JEF	Designado pela Subseção de S. J. dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A)</b>
Das 19h de 12/08 às 09h de 14/08/20	JEF	Dra. Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 07/08/2020, às 17:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876260970621473

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ**

#### **PORTARIA TUPA-NUAR Nº 12, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA 11/2020**, PARA:

**ONDE SELÊ:** "ALTERAR o 1º período de férias do ano de 2020 do servidor DOUGLAS LOPES ORTEGA, Analista Judiciário, RF 7.249, Diretor do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária (FC-06), anteriormente marcado de 13/07/2020 a 26/07/2020, e ainda, considerando o gozo oportuno de 2 (dois) dias previstos na Portaria 09/2020, para que passe a constar o período de **12/11 a 27/11/2020.**"

**LEIA-SE:** "ALTERAR o 1º período de férias do ano de 2020 do servidor DOUGLAS LOPES ORTEGA, Analista Judiciário, RF 7.249, Diretor do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária (FC-06), anteriormente marcado de 13/07/2020 a 24/07/2020, e ainda, considerando o gozo oportuno de 2 (dois) dias previstos na Portaria 09/2020, para que passe a constar o período de **12/11 a 25/11/2020.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 06/08/2020, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 241, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0016683-48.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora MARLI ALVES DA SILVA, R.F. 7532, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendadas, da seguinte forma:

De 01/10/2020 a 12/10/2020 para **19/10/2020 a 30/10/2020** (2018/2019)

De 13/10/2020 a 29/10/2020 para **02/12/2020 a 18/12/2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 07/08/2020, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 240, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0019170-88.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor PAULO ROGÉRIO SALVONI, R.F. 6246, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 21/09/2020 a 29/09/2020 para **01/10/2020 a 09/10/2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 07/08/2020, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 236, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

Substituição de servidor na função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0018735-17.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora KAREN PRISCILA MOREIRA, R.F. 4332, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor ROBERTO AMARAL SALCEDO, R.F. 3431, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **13/07/2020 a 22/07/2020**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 07/08/2020, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 233, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

Substituição de servidor na função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0017441-27.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor DANIEL AZEREDO, R.F. 7760, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, para substituir o servidor JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA, R.F. 7761, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, no exercício da função comissionada de Supervisor (FC-5), no período de **10/07/2020 a 29/07/2020**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 07/08/2020, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 238, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

Substituição de servidor na função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0018585-36.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora CÂNDIDA ALVES FILGUEIRA, R.F. 6210, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a servidora LESSANDRA CRISTINA JARDIM, R.F. 7289, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **13/07/2020 a 24/07/2020**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 07/08/2020, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 237, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

Substituição de servidor na função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0018569-82.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora LAÍS CHRISTINA ARAKI CUNHA, R.F. 8048, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora FÁTIMA CRISTINA OLO RODRIGUES, R.F. 4432, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **13/07/2020 a 24/07/2020**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 07/08/2020, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 239, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Substituição de servidor em cargo vago

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0019117-10.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora DANIELA APARECIDA DE SOUZA, R.F. 7951, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir na função comissionada (FC5), ora vaga, de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, da Secretaria das Turmas Recursais, a partir de **03/08/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 07/08/2020, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 242, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0019177-80.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**I - ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora BEATRIZ ARONNA, R.F. 5451, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 05/10/2020 a 23/10/2020 para **23/11/2020 a 27/11/2020**.

**II - INCLUIR** o período de 17/03/2021 a 30/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 07/08/2020, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-TRE11 Nº 3, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, PRESIDENTE DA 11ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 12, de 20 de setembro de 2019, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da **11ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da **12ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra, que altera a PORTARIA SP-TR-TRE11 Nº 5, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019 (documento 5371353):

<b>Período</b>	<b>Juízes Substitutos</b>
07/01 a 29/02/2020	Dr. Paulo Cezar Neves Júnior
01/03 a 30/04/2020	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
01/05 a 30/06/2020	Dra. Maíra Felipe Lourenço
01/07 a 31/08/2020	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
01/09 a 31/10/2020	Dra. Maíra Felipe Lourenço
01/11 a 19/12/2020	Dr. Paulo Cezar Neves Junior

**Art. 2º.** Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal**, em 06/08/2020, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

#### **PORTARIAANDR-NUAR Nº 7, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

**O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Andradina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REGULARIZAR** a escala de plantão e determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Andradina/SP nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDOR
10/08/2020 a 16/08/2020	Lucimar Nazário da Cruz - RF 1562
17/08/2020 a 23/08/2020	Vinicius Santos Carmo - RF 7579
<b>24/08/2020 a 30/08/2020</b>	<b>Fabio Gardenal Inácio - RF 7611</b>

**Art. 2º ESCLARECER** que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária.

§ 1º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei nº 8.112/90, art. 116, V, "a").

**Art. 3º INFORMAR** os números dos telefones do plantão judiciário: (18) 3702-3555 (fixo) e (18) 99143-9908 (celular) e o e-mail: ANDRAD-SE01-VARA01@trf3.jus.br.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 07/08/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA ANDR-NUAR Nº 8, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

**O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na cidade de Andradina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º REGULARIZAR** a escala de plantão e determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Andradina/SP nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça:

10/08/2020 a 16/08/2020	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
17/08/2020 a 23/08/2020	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
24/08/2020 a 30/08/2020	Reinaldo Lara Licera - RF 6607

31/08/2020 a 06/09/2020	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
07/09/2020 a 20/09/2020	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
21/09/2020 a 04/10/2020	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
05/10/2020 a 27/10/2020	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
28/09/2020 a 04/10/2020	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
05/10/2020 a 18/10/2020	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
19/10/2020 a 01/11/2020	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
02/11/2020 a 17/11/2020	Reinaldo Lara Licera - RF 6607

**Art. 2º ESCLARECER** que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o Oficial de Justiça designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento através do seu telefone celular, ou outro que queira informar.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 07/08/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE ANDRADINA

### PORTARIA ANDR-01VNº 41, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão;

CONSIDERANDO as férias concedidas ao servidor **João Nunes Moraes Filho**, Técnico Judiciário, RF 7175, **Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)**, no período de **22 a 31/07/2020**;

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **Thais Almeida Suzuki**, Técnico Judiciário, RF 8224, para substituir o Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de **22 a 31/07/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 07/08/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA ANDR-01VNº 42, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão;

CONSIDERANDO a **Licença Gestante** concedida à servidora **Fernanda Michilini Sousa**, Técnico Judiciário, RF 7495, **Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5)**, no período de **04/05/2020 a 30/10/2020**;

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **Marcio Valverde Martin**, Técnico Judiciário, RF 6328, para substituir a Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), no período de **04/05/2020 a 30/10/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 07/08/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA SP-EF-10VNº 8, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

O Doutor **RENATO LOPES BECHO**, Juiz Federal da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que o servidor **ROBERTO CARLOS ALEXANDRE DA SILVA**, RF N.º 2675, ocupante da função de Diretor de Secretaria, esteve em gozo de férias no período de 04/05/2020 a 12/05/2020;

**DESIGNAR** a servidora **VALÉRIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE**, Técnica Judiciária, RF 1782, para substituí-lo na referida função no período supramencionado;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARILIS ORIAS BERBARE**, RF N.º 3103, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve de férias no período de 01/06/2020 a 13/06/2020;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARILIS ORIAS BERBARE**, RF N.º 3103, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve de férias no período de 13/07/2020 a 24/07/2020;

**DESIGNAR** o servidor **RODRIGO JARDIM MENDES**, RF N.º 7934, Técnico Judiciário, para substituí-la na referida função no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal**, em 07/08/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**6ª VARA DE GUARULHOS**

**PORTARIA Nº 21/2020-SE06, DE 06.08.2020**

Cuida da autorização de compensação de dias trabalhados por servidores em regime de plantão judiciário.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a servidora YELLBIN MOROTE GARCIA, Analista Judiciário, RF 8174, a compensar parte dos dias trabalhados em plantão judiciário, devidamente lançados no banco de horas no sistema E-GP, no dia **10.08.2020 (1 dia)**.

**AUTORIZAR** a servidora CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA, Analista Judiciário, RF 5674, a compensar parte dos dias trabalhados em plantão judiciário, devidamente lançados no banco de horas no sistema E-GP, no dia **10.08.2020 e 14.08.2020 (2 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

**MÁRCIO FERRO CATAPANI**  
**JUIZ FEDERAL**  
**6ª VARA GUARULHOS**

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 07/08/2020, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**1ª VARA DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-01VNº 23, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

*Retifica a Portaria n. 22/2020 deste Juízo.*

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 22/2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 03/08/2020, que designou a substituição do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03);

**RESOLVE:**

RETIFICAR a referida portaria para constar:

ONDE SE LÊ: " para substituir o referido servidor no cargo em comissão em questão, durante os períodos de ausência para gozo de suas férias e compensações. "

LEIA-SE: " para substituir o referido servidor no cargo em comissão em questão, nos dias **23/07 e 24/07/2020**. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 07/08/2020, às 16:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5983041/2020

Processo: 0003828-05.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: VETT - Via Express Tecnologia e Telecomunicações Ltda. (CNPJ: 11.743.904/0001-23). Espécie: Termo Aditivo nº 36/2020 ao Contrato nº 9/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 6/2018-JF/MS. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 10/09/2020. Valor Global: R\$ 117.045,24. Assinatura: 07/08/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: José Luiz Costa, sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 10/08/2020, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 4ª VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-04VNº 12, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** para substituir o servidor **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO, RF4210**, Oficial de Gabinete, **em virtude** de férias no período de 17 a 28/08/2020 (2ª etapa 19/20) e compensação nos dias 14, 15 e 16/10/2020, a servidora **MÁRCIA CASTRO DE SOUZA BRUNET, RF2971**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 06/08/2020, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 5ª VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-05VNº 11, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Dispensa a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO** da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC 5); dispensa a servidora **JULIANA JÉSSICA FERRAZ OLIVEIRA** da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC 4), nomeando-a para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC 5) e designa o servidor **JAIR DOS SANTOS COELHO** para exercer a função de Assistente de Gabinete (FC 4).

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,



**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO**, a Resolução 363, de 16.02.2009, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 19.02.2009, considerada publicada em 20.02.2009, que destinou funções comissionadas à 5ª Vara Federal;

**CONSIDERANDO**, a designação da servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, RF 3383, Técnico Judiciário do quadro de pessoal desta Seção Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Secretaria da 5a. Vara Federal de Campo Grande - MS, nível CJ-3, na Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, em substituição, na vacância, a **partir de 03.08.2020** até a publicação do ato de nomeação definitivo (Portaria 10 - Id 5956403).

#### **RESOLVE:**

**I - DISPENSAR** a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, RF 3383, Técnico Judiciário do quadro de pessoal desta Seção Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Porcessamentos Criminais (FC 5) da 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS, a partir do dia 04/08/2020;

**II - DISPENSAR** a servidora **JULIANA JÉSICA FERRAZ OLIVEIRA**, Analista Judiciária, RF 7447, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC 4) da 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS;

**III - DESIGNAR** para exercer a função comissionada citada no item "I", a servidora **JULIANA JÉSICA FERRAZ OLIVEIRA**, Analista Judiciária, RF 7447;

**IV - DESIGNAR** para exercer a função comissionada citada no item "II", o servidor **JAIR DOS SANTOS COELHO**, RF 7379, Técnico Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária.

**V - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

**VI** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, na data da assinatura eletrônica.

**DALTON IGOR KITA CONRADO**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 07/08/2020, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **1A VARA DE DOURADOS**

#### **PORTARIA DOUR-01VNº 12, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

O Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA a servidora **THAIS PENACHIONI** - RF 7464, Diretora de Secretaria, a compensar 18 horas do banco de horas, nos dias 16, 17 e 20 de julho de 2020.

II - AUTORIZA o servidor MÁRIO SÉRGIO NOGARI CUELLIS - RF 7470, Analista Judiciário, a compensar 12 horas do banco de horas, nos dias 27 e 28 de julho de 2020.

III - DESIGNA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO, Técnica Judiciária, RF 7388, para exercer em substituição, a função comissionada de Diretora de Secretaria (CJ-3), de 13/07/2020 a 15/07/2020, em razão de férias, bem como nos dias 16, 17 e 20 de julho de 2020, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular, THAIS PENACHIONI - RF 7464, sem prejuízo de suas atribuições.

IV - DESIGNA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, para exercer, em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05), de 02 a 06/07/2020, em razão de licença médica da ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA - RF 7388, sem prejuízo de suas atribuições.

V – Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 07/08/2020, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.